

## COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



### CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Companhia Aberta Categoria B- CVM n.º 00257-7

CNPJ/MF n.º 60.933.603/0001-78

no valor de

**R\$ 2.100.000.000,00**

(dois bilhões e cem milhões de reais)

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO “brAAA”  
ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. EM 22 DE JULHO DE 2025**

#### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “B”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 8.501, 2º Andar, sala 5, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.933.603/0001-78, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.552.644 (“**Emissora**”), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.588.111/0001-03 (“**BV**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93, nos termos de seu estatuto social (“**Bradesco BBI**”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.072/0001-13 nos termos de seu contrato social (“**BTG Pactual**”), o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0011-78, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social (“**XP Investimentos**”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59, (“**Itaú BBA**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BV, o Santander, o Bradesco BBI, o BTG Pactual e a XP Investimentos, “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da

espécie quirográfica, em série única, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 14 de agosto de 2025, perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, da 14ª (Décima Quarta) Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado, em 14 de julho de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Condomínio Mário Henrique Simonsen, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando a Emissão, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), comunicam, nesta data, por meio do presente Comunicado ao Mercado (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 69, parágrafo 1º da Resolução CVM 160, a **(i)** alteração do cronograma tentativo da Oferta conforme havia sido disposto no “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em até Série Única, da 14ª (Décima Quarta) Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo*” divulgado em 15 de julho de 2025 (“**Aviso ao Mercado**”), que deverá ser considerado conforme previsto no item “Cronograma Estimado da Oferta” abaixo e **(ii)** disponibilização do relatório de classificação de risco da Emissão, emitido pela **FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA.**, que atribuiu, em 22 de julho de 2025, à Emissão, o *rating* equivalente a “brAAA”.

O relatório de classificação de risco encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fitchratings.com/redirect/?q=/site/pr/10316343>.

## 2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	<b>Evento <sup>(1)</sup></b>	<b>Data <sup>(2)</sup></b>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	15/07/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	15/07/2025
3	Início do Roadshow	22/07/2025
4	Início do Período de Análise dos Investidores Profissionais	24/07/2025
5	Encerramento do Período de Análise dos Investidores Profissionais	11/08/2025
6	Procedimento de Coleta de Intenções	12/08/2025
7	Registro da Oferta na CVM	13/08/2025
8	Data de divulgação do Anúncio de Início	13/08/2025
9	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	14/08/2025
10	Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias a partir da Data de divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Série Única, da 14ª (Décima Quarta) Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME O INCISO VII, §3 DO ARTIGO 59, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

22 de julho de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**



